



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 313, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos e de dotações orçamentárias que facultem a imediata disponibilização de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das despesas nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ESTADO DA BAHIA

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.04.00 / 214 - Contratacao Por Tempo Determinado	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	100.000,00
3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	100.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Adicionado:		200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educacao - 25%	90.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Contrib. ao Prog. Ensino Fund. - Salario Educacao	12.000,00
3.3.90.39.00 / 153 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	PNATE - FNDE	60.000,00
Total por Ação:		162.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		162.000,00

06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	Recursos Ordinarios	11.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	Transferencias de Convenios - Outros	13.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios	7.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	Transferencias de Convenios - Outros	7.000,00
Total por Ação:		38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		38.000,00
Total Anulado:		200.000,00

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 16 de dezembro de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal